PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1721, DE 07 DE MAIO DE 1986

Concede Título de Cidadania Formiguense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Formiguense ao Sr. MARCO ANTÔNIO FAVARINI.

Art. 2º A outorga do Título se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de maio de 1986.

EDUARDO GOMES NETO ALMEIDA,
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário

vld.